

Prefeitura Municipal
de Frei Gaspar
Estado de Minas Gerais



Lei N° 702/2019

L.D.O

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2020



Governo:

Lauro Alves Franco





PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Lei N.º 702/2019

De: 04 de julho de 2019

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **Frei Gaspar**, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, o Orçamento do Município de **Frei Gaspar**, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - os Anexos de Riscos e Metas Fiscais;
- II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações;
- V - as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI - as Condições para Execução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - as Disposições relativas aos Precatórios e Sentenças Judiciais;
- VIII - as Alterações na Legislação Tributária;
- IX - as Disposições sobre Consórcios Públicos; e
- XI - as Disposições Gerais e Finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

CAPÍTULO I

DOS RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido nos parágrafos 1º a 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, está a obedecer às determinações do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- | | |
|-------------------|--|
| Demonstrativo I | - Metas Anuais; |
| Demonstrativo II | - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III | - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV | - Evolução do Patrimônio Líquido; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: e;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município, os quais farão parte da LDO.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicada ao setor público.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 obedecerá ao disposto e definido na Lei do Plano Plurianual 2018/2021 e suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§ 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, ações orçamentárias e metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

II - **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - **Operações Especiais**: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1.º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais (1);
- II - Juros e Encargos da Dívida (2);
- III - Outras Despesas Correntes (3);
- IV - Investimento (4);
- V - Inversões Financeiras (5);
- VI - Amortização da Dívida (6).

§ 2.º - A Reserva de Contingência, prevista nesta lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 22 - O Chefe do Poder Executivo poderá promover as alterações e adequações na sua Estrutura Organizacional Administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos, se houver (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento destinará recursos para a Reserva de Contingência de até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art.5º, III da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

LRF) e de **15% (quinze)** do total do orçamento de cada órgão para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos, conforme dispõe o artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, se houver, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, tais como: (art. 62 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

- I - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- II - Secretaria de Estado de Defesa Social;
- III - EMATER - MG;
- IV - Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- V - Justiça Eleitoral;
- VI - Secretaria de Estado de Fazenda;
- VII - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VIII - Ministério da Defesa - JSM;
- IX - Associação de Municípios;
- X - Consórcios de Saúde e Outros;
- XI - IBAM, AMM e COSEMS.

Art. 38 - A lei orçamentária consignará dotação própria para suporte de despesa de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 40 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, ficando o Serviço de Contabilidade da Câmara encarregado de encaminhar à Contabilidade da Prefeitura, por ocasião do envio dos balancetes para consolidação, o Relatório de Alterações Orçamentárias. (art. 167, VI da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 41 - As informações contábeis do Legislativo e demais entidades Municipais deverão ser encaminhadas ao Executivo, para consolidação, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal devolverá à Tesouraria da Prefeitura, o saldo de caixa existente em 31 de dezembro descontados os valores compromissados, sob pena de dedução no repasse financeiro do exercício imediatamente seguinte, do respectivo valor que permanecer em seu poder. Podendo ainda, devolver recursos financeiros, em qualquer época do ano, caso a Presidência, julgue possível e conveniente.

Art. 42 - Durante a execução orçamentária, mediante autorização em lei específica, o Poder Executivo Municipal poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - Desde que atendidas às disposições nos artigos 18, 19 e 20 da LC 101/00, a Lei Orçamentária consignará recursos necessários para atender às despesas decorrente da alteração dos Planos de Carreira do Servidor Público Municipal, promover revisão e/ou recomposição dos Vencimentos e Subsídios, reajuste para valorização profissional, desde que obedecida à disposição do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - Fica o Município autorizado a realizar Processo Seletivo para o Recrutamento de Pessoal e Concurso Público de Prova e de Títulos, ainda que por tempo determinado, no primeiro caso, conforme dispuser o edital e tudo em conformidade com as disposições do Art. 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagens, compreendendo em abono e rateio de recursos remanescentes em conta corrente, aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, objetivando o cumprimento do percentual mínimo de 60%, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Federal nº. 11.494/07, observando-se os limites de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 52 - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2019, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I - o número do processo e o número do precatório;
- II - a natureza / tipo do crédito ou da causa julgada;
- III - a data de autuação e de expedição do precatório;
- IV - o nome do beneficiário;
- V - o valor do precatório a ser pago; e
- VI - o tribunal responsável pela sentença.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Art. 53 - As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único - Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 57 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde;
- II. Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental e da iluminação pública;
- III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV. Educação;
- V. Pesquisa e estudos técnicos;
- VI. Cultura, Esporte, Turismo;
- VII. Transporte Público e Segurança Pública;
- VIII. Hospedagem;
- IX. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 58 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado em termo de adesão ao consórcio público e nos contratos de rateio, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 59 - A execução de programas definidos como prioritários e previstos no caso de instituição do Consórcio Público, terão como objetivo atender as seguintes finalidades:

- I. Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades de transporte, hospedagem e prestação de serviços especializados de média e alta complexidade na área da saúde, nos termos dos objetivos previstos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

II. Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III. Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV. Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

V. Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI. Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII. Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral;

Art. 60 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 61 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

I. Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado;

II. Elaboração e apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;

III. Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;

IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;

V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais por cada ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;

VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;

VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

Art. 62 - A Lei Orçamentária consignará recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação e/ou alteração da estrutura de carreira dos servidores e ampliação dos cargos e empregos públicos nos consórcios públicos.

§ 1º - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por servidores com vínculo efetivo cedido pelo Município, por pessoal contratado por tempo determinado ou por empregados pertencentes ao quadro do Consórcio.

§ 2º - No caso de extinção do Consórcio, os empregados terão seus contratos rescindidos, os servidores cedidos serão devolvidos aos entes federados, de acordo com o previsto no contrato de Consórcio.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAS

Art. 63 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo;

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 64 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 65 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 66 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 66-A - Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, criar Programa de "Cursos Pré-Vestibular e Preparatório" para ingresso no ensino superior e concursos públicos preferencialmente municipais, Enem, ProUni, Universidade para Todos, de acordo com dispositivos estabelecidos em Lei.

§ 1º - O programa supra citado consiste em disponibilizar para a população aulas de revisão do ensino fundamental e médio, nas disciplinas de português, redação, literatura, aprendizagem de gestão, filosofia, sociologia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

conhecimentos gerais, matemática, química, física, biologia, geografia, história, inglês e espanhol, nas escolas públicas do Município;

§ 2º - As aulas serão diárias e terão carga horária de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) horas semanais;

§ 3º - Para inscrever-se no Cursinho pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos, é necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I – Tenha cursado ou esteja concluindo o último ano do ensino médio em escola pública;

II – Comprove impossibilidade de custear um curso particular para fins especificados no Programa, com renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;

III – Resida no município.

§ 4º - A triagem para seleção dos alunos aptos a participarem do programa será feita através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 5º - O Aluno não poderá participar deste programa por mais de 02 (dois) anos consecutivos;

§ 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com as Faculdades e Universidades locais, com o governo do Estado, com o governo Federal, instituições diversas e empresas privadas, para que sejam disponibilizados acadêmicos dos cursos de licenciatura das disciplinas citadas, bacharelados afins, ou professores, para ministrarem as aulas de revisão previstas no programa como voluntários ou remunerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

§ 7º - As despesas para instalação e manutenção deste programa serão suportadas por dotações previstas e constantes das Leis Orçamentárias a partir de 2020;

§ 8º - O Poder Executivo Municipal, publicará Decreto informando o número de vagas ofertadas a cada ano, e o período de inscrição para participação.

Art. 67 - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo, do município encaminhará, ao Poder Executivo, até 31 de Julho de 2019, seu Detalhamento de Despesas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária observada às disposições desta lei.

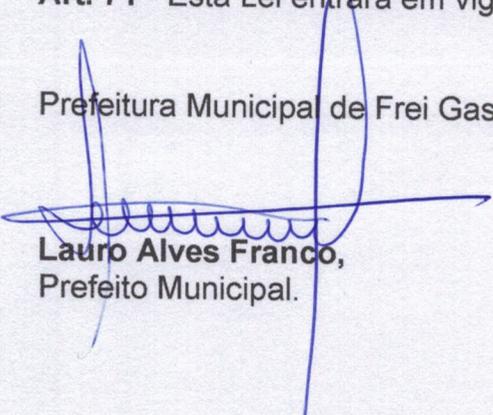
Art. 68 - Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 e ainda, os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria.

Art. 69 - Fica sendo parte integrante desta Lei os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais, nos exatos termos da Lei Complementar 101/00.

Art. 70 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a propor e assinar parcelamentos com órgãos da administração Indireta, de interesse da Municipalidade.

Art. 71 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Gaspar - MG, 04 de julho de 2019.


Lauro Alves Franco,
Prefeito Municipal.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2020

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB: **Federal**

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Percentual do PIB para o exercício de 2019: | 1,90% | | |
| Valor do PIB previsto para o exercício de 2018: | 7.157.000.000.000,00 | | |
| Valor do PIB realizado para o exercício de 2018: | 6.827.600.000.000,00 | | |
| Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2020 2,20% | 2021 3,00% | 2022 3,00% |
| Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: | 2020 7.848.900.000.00 | 2021 8.484.200.000.00 | 2022 9.170.900.000.00 |

Fonte das informações do PIB: **Projeções Bradesco Longo Prazo**

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.

| | | | | | | | | |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Índices Oficiais de: | 2017 | 2,95 | 2018 | 3,75 | | | | |
| Previsão para: | 2019 | 3,80 | 2020 | 3,90 | 2021 | 3,75 | 2022 | 3,75 |

Fonte das informações: **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Fatores de Cálculo:

| | | | | | |
|-------------------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------|---------------|
| Fatores Previstos para: | 2020 | 106,100 | Fatores Previstos para: | 2017 | 1,0769 |
| | 2021 | 106,750 | | 2018 | 1,0380 |
| | 2022 | 106,750 | | 2019 | 1,0000 |
| | | | | 2020 | 1,0390 |
| | | | | 2021 | 1,0780 |
| | | | | 2022 | 1,1184 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

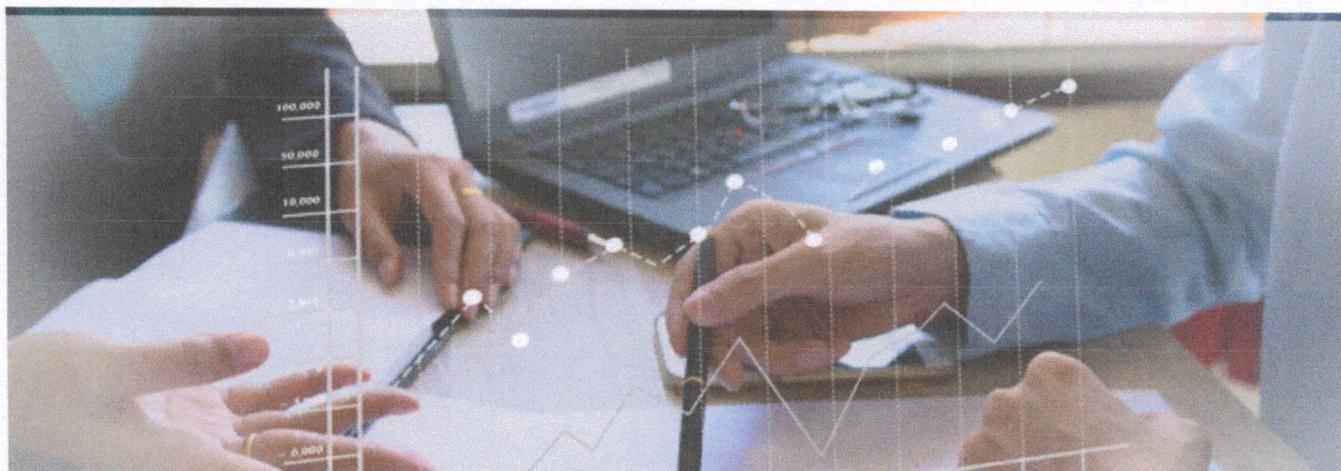
Exercício de 2020

| VARIÁVEIS | Exercícios | | |
|---|-------------|------|------|
| | 2020 | 2021 | 2022 |
| Crescimento do PIB Fonte : Projeções Bradesco Longo Prazo | 2,20 | 3,00 | 3,00 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 3,90 | 3,75 | 3,75 |
| {1 + (Taxa de Inflação de 2020/100) }+ Crescimento do PIB | 2020 | | |
| | 1,0390 | | |
| {{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2021 | 2021 | | |
| | 1,0780 | | |
| {{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2022/100) }+ Crescimento do PIB 2022 | 2022 | | |
| | 1,1184 | | |

| VARIÁVEIS | Exercícios | | |
|--|-------------|------|------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Fonte PIB : Projeções Bradesco Longo Prazo | 2,95 | 3,75 | 3,80 |
| {1} | 2019 | | |
| | 1,0000 | | |
| {{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}} | 2018 | | |
| | 1,0380 | | |
| {{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2019/100) } | 2017 | | |
| | 1,0769 | | |

Projeções Bradesco Longo Prazo

Quadro síntese com as principais projeções econômicas de longo prazo elaboradas pela equipe econômica do Bradesco. Entre os indicadores, podemos destacar dólar, PIB, inflação, Contas Fiscais e Contas Externas. Edições disponíveis em português e inglês.



Atualizado em 12/04/2019

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* | 2022* | 2023* |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| ATIVIDADE | | | | | | | | | |
| Crescimento Real do PIB (% aa.) | -3,55 | -3,60 | 1,00 | 1,10 | 1,90 | 2,20 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Agropecuária (%) | 3,61 | -6,60 | 13,00 | 0,10 | 1,20 | 2,00 | 3,50 | 3,50 | 3,50 |
| Indústria (%) | -6,32 | -3,80 | 0,00 | 0,60 | 1,60 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Serviços (%) | -2,70 | -2,70 | 0,30 | 1,30 | 2,20 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| PIB Nominal (R\$ bilhões) | 5.999,5 | 6.266,9 | 6.592,1 | 6.827,6 | 7.307,5 | 7.848,9 | 8.484,2 | 9.170,9 | 9.913,2 |
| População - milhões | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 | 203,48 |
| PIB per capita - R\$ | 29.345 | 30.410 | 31.744 | 33.555 | 35.913 | 38.574 | 41.696 | 45.071 | 48.719 |
| Vendas no varejo - Restrita (%) | -4,30 | -6,20 | 2,00 | 2,30 | 3,00 | 3,20 | 3,20 | 3,20 | 3,20 |
| Produção Industrial (%) | -8,30 | -6,40 | 2,50 | 1,10 | 1,60 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua | 8,50 | 11,50 | 12,70 | 12,26 | 12,31 | 12,21 | 11,71 | 11,21 | 11,01 |
| Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%) | -0,17 | -3,28 | 2,40 | 2,66 | 1,96 | 3,12 | 3,53 | 3,53 | 3,22 |
| Rendimento médio real - IBGE (%) | -0,30 | -2,05 | 2,38 | 1,20 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| INFLAÇÃO E JUROS | | | | | | | | | |
| IPCA (IBGE) - % aa. | 10,67 | 6,29 | 2,95 | 3,75 | 3,80 | 3,90 | 3,75 | 3,75 | 3,75 |
| IGP-M (FGV) - % aa. | 10,54 | 7,17 | -0,50 | 7,54 | 5,71 | 4,23 | 4,17 | 4,17 | 4,17 |
| Taxa Selic Meta (% aa.) | 14,25 | 13,75 | 7,00 | 6,50 | 6,50 | 7,50 | 7,00 | 7,00 | 7,00 |
| CDI (% aa.) - Taxa dezembro | 14,14 | 13,63 | 6,99 | 6,40 | 6,40 | 7,40 | 6,90 | 6,90 | 6,90 |
| Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) % | 13,29 | 14,03 | 9,96 | 6,42 | 6,42 | 6,89 | 6,93 | 6,87 | 6,82 |
| Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) % | 2,36 | 7,28 | 6,81 | 2,58 | 2,52 | 2,88 | 3,06 | 3,01 | 2,96 |
| Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) % | 2,48 | 6,40 | 10,51 | -1,04 | 0,67 | 2,55 | 2,64 | 2,59 | 2,54 |
| TJLP (% aa.) - acumulado no ano | 6,25 | 7,50 | 7,12 | 6,72 | 6,38 | 6,10 | 6,05 | 6,00 | 6,00 |
| EXTERNO E CÂMBIO | | | | | | | | | |
| Câmbio (R\$/US\$) - (Média Ano) | 3,33 | 3,49 | 3,19 | 3,65 | 3,77 | 3,74 | 3,81 | 3,88 | 3,94 |
| Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período) | 3,90 | 3,26 | 3,31 | 3,87 | 3,70 | 3,77 | 3,84 | 3,90 | 3,97 |
| Exportações (em US\$ Bilhões) | 190,09 | 184,45 | 217,24 | 239,03 | 245,30 | 255,81 | 268,60 | 293,11 | 320,67 |
| Importações (em US\$ Bilhões) | 172,42 | 139,42 | 153,21 | 185,45 | 190,97 | 208,02 | 235,14 | 258,75 | 292,33 |
| Balança Comercial (em US\$ Bilhões) | 17,67 | 45,04 | 64,03 | 53,59 | 54,33 | 47,80 | 33,46 | 34,36 | 28,34 |
| Saldo em Trans. Correntes (% do PIB) | -3,30 | -1,31 | -0,35 | -0,79 | -0,84 | -1,53 | -2,33 | -2,26 | -2,75 |
| Saldo em Trans. Correntes (US\$ bilhões) | -59,43 | -23,53 | -7,23 | -14,51 | -16,35 | -32,17 | -51,79 | -53,54 | -69,22 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Reservas Internacionais (em US\$ bilhões) | 368,74 | 372,22 | 381,97 | 386,96 | 393,93 | 401,02 | 408,24 | 415,59 | 423,07 |
| Investimento Direto no País (em US\$ bilhões) | 75,07 | 72,53 | 70,26 | 88,32 | 90,97 | 93,70 | 96,51 | 99,40 | 102,39 |
| Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período | -1,86 | -2,49 | -1,69 | -1,59 | -1,48 | -0,93 | -0,16 | 0,77 | 1,42 |
| Déficit nominal sem câmbio (% PIB) | 10,22 | 8,98 | 7,80 | 7,14 | 5,78 | 6,40 | 5,66 | 3,00 | 3,00 |
| Dívida bruta (% PIB) | 66,23 | 69,95 | 74,00 | 76,70 | 77,80 | 79,37 | 79,54 | 78,60 | 77,00 |
| Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Fim do Período | 1,09 | 1,05 | 1,20 | 1,15 | 1,14 | 1,15 | 1,22 | 1,24 | 1,26 |
| Taxa de Câmbio - US\$/Euro - Média ano | 1,10 | 1,10 | 1,14 | 1,18 | 1,12 | 1,15 | 1,19 | 1,23 | 1,25 |
| Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Fim do Período | 4,24 | 3,43 | 3,97 | 4,44 | 4,22 | 4,34 | 4,68 | 4,84 | 5,00 |
| Taxa de Câmbio - R\$/Euro - Média ano | 3,68 | 3,85 | 3,64 | 4,31 | 4,24 | 4,28 | 4,52 | 4,77 | 4,93 |

CRÉDITO

| | | | | | | | | | |
|--|------|-------|-------|------|------|------|-------|-------|-------|
| Crédito Geral (Cresc. em % aa.) | 7,02 | -3,50 | -0,46 | 5,02 | 8,57 | 9,37 | 10,24 | 10,46 | 10,65 |
| Índice de Inadimplência Pessoa Física (em %) | 6,18 | 6,05 | 5,25 | 4,82 | 5,10 | 5,10 | 5,10 | 5,10 | 5,10 |
| Índice de Inadimplência Pessoa Jurídica (em %) | 4,42 | 5,17 | 4,51 | 2,72 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 |

As projeções econômicas do Depec são reavaliadas todo início de mês.

Em momentos de maior volatilidade, o grau de incerteza e a margem de erro se elevam, especialmente entre períodos de revisão. As projeções refletem a premissa de que os ajustes necessários para a economia serão feitos nos próximos anos. Caso os ajustes não se confirmem, ou sejam ainda melhores do que o esperado, pode haver grande alteração nas projeções do cenário.

Última atualização do cenário: 12/04/2019



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2020

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência. | 50.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 20.000,00 | Redução de Despesas para manter o equilíbrio fiscal bem como abertura de Créditos Adicionais a parti | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | 70.000,00 | SUBTOTAL | 70.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 250.000,00 | Redução de despesas para manter o equilíbrio fiscal | 250.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 2.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência. | 2.000,00 |
| Discrepância de Projeções | 50.000,00 | Medidas de impedimento para contrair/firmar novas despesas | 50.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 50.000,00 | Redução de Despesas para manter o equilíbrio fiscal bem como abertura de Créditos Adicionais a parti | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | 352.000,00 | SUBTOTAL | 352.000,00 |
| TOTAL | 422.000,00 | TOTAL | 422.000,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação do Percentual de Crescimento da Receita

| Código | Descrição | 2016 | 2017 | Variação (%) | 2018 | Variação (%) | 2019 | Variação (%) |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| 1.0.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 18.885.403,48 | 16.496.128,54 | -0,13 | 17.563.993,45 | 0,06 | 23.714.250,00 | 0,35 |
| 1.1.0.0.00.00 | Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria | 261.119,69 | 290.371,45 | 0,11 | 353.232,40 | 0,22 | 748.000,00 | 1,12 |
| 1.2.0.0.00.00 | Receita de Contribuições | 9.360,15 | 3.917,19 | -0,58 | 135.608,91 | 33,62 | 185.000,00 | 0,36 |
| 1.3.0.0.00.00 | Receitas Patrimoniais | 56.142,57 | 98.832,68 | 0,76 | 14.197,72 | -0,86 | 113.000,00 | 6,96 |
| 1.4.0.0.00.00 | Receitas Agropecuárias | 0,00 | 303,24 | 0,00 | 0,00 | -1,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00 | Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 18.321.674,48 | 16.074.823,81 | -0,12 | 17.048.845,06 | 0,06 | 22.449.000,00 | 0,32 |
| 1.9.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 237.106,59 | 27.880,17 | -0,88 | 12.109,36 | -0,57 | 150.250,00 | 11,41 |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital | 376.328,49 | 626.803,36 | 0,00 | 626.984,86 | 0,00 | 3.745.500,00 | 4,97 |
| 2.1.0.0.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.000,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00 | Alienação de Bens | 55.500,00 | 755,85 | 0,00 | 115.800,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00 | Transferências de Capital | 320.828,49 | 626.047,51 | 0,00 | 511.184,86 | -0,18 | 3.438.500,00 | 5,73 |
| 7.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.9.0.0.00.01 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90.0.0.0.00.00 | Dedução da Receita | 2.077.259,21 | 2.057.544,77 | -0,01 | 2.152.749,17 | 0,05 | 2.712.800,00 | 0,26 |
| 95.0.0.0.00.00 | FUNDEB | 2.077.259,21 | 2.057.544,77 | -0,01 | 2.152.749,17 | 0,05 | 2.712.800,00 | 0,26 |
| | Totais | 17.184.472,76 | 15.065.387,13 | -0,12 | 16.038.229,14 | 0,06 | 24.746.950,00 | 0,54 |

Metodologia de Cálculo: Valores realizados nas colunas 2016 a 2018. Valores previstos na coluna 2019.
Fonte 2016: Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal - SIACE/LRF - TCEMG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 23.714.250,00 | 25.160.819,25 | 26.859.174,55 | 28.672.168,83 |
| 1.1.0.0.00.00 | Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria | 748.000,00 | 793.628,00 | 847.197,89 | 904.383,75 |
| 1.2.0.0.00.00 | Receita de Contribuições | 185.000,00 | 196.285,00 | 208.534,24 | 223.677,80 |
| 1.3.0.0.00.00 | Receitas Patrimoniais | 113.000,00 | 119.893,00 | 127.985,78 | 136.624,82 |
| 1.4.0.0.00.00 | Receitas Agropecuárias | 5.000,00 | 5.305,00 | 5.663,09 | 6.045,35 |
| 1.6.0.0.00.00 | Receitas de Serviços | 64.000,00 | 67.904,00 | 72.487,52 | 77.380,43 |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 22.449.000,00 | 23.818.389,00 | 25.426.130,26 | 27.142.394,05 |
| 1.9.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 150.250,00 | 159.415,25 | 170.175,78 | 181.662,64 |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital | 3.745.500,00 | 3.973.975,50 | 4.242.218,85 | 4.528.568,62 |
| 2.1.0.0.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 207.000,00 | 219.627,00 | 234.451,82 | 250.277,32 |
| 2.2.0.0.00.00 | Alienação de Bens | 100.000,00 | 106.100,00 | 113.261,75 | 120.906,92 |
| 2.4.0.0.00.00 | Transferências de Capital | 3.438.500,00 | 3.648.248,50 | 3.894.505,27 | 4.157.384,38 |
| 7.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90.0.0.0.00.00 | Dedução da Receita | 2.712.800,00 | 2.878.280,80 | 3.072.564,75 | 3.279.962,87 |
| 95.0.0.0.00.00 | FUNDEB | 2.712.800,00 | 2.878.280,80 | 3.072.564,75 | 3.279.962,87 |
| Totais | | 24.746.950,00 | 26.256.513,95 | 28.028.828,64 | 29.920.774,57 |

Metodologia de Cálculo: Valores previstos na coluna 2019. Projeção para as colunas 2020 a 2022, tendo como base índices de inflação (IPCA) projetados para os exercícios seguintes conforme fonte (IBGE).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Avaliação do Percentual do Crescimento da Despesa

| Código | Descrição | 2016 | 2017 | Variação (%) | 2018 | Variação (%) | 2019 | Variação (%) |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 14.043.697,38 | 14.243.637,26 | 0,01 | 16.260.004,01 | 0,14 | 20.511.700,00 | 0,26 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.687.094,13 | 8.021.543,93 | 0,04 | 8.946.070,52 | 0,12 | 11.492.200,00 | 0,28 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 62.964,28 | 0,00 | 60.045,15 | -0,05 | 85.000,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 6.356.603,25 | 6.159.129,05 | -0,03 | 7.253.888,34 | 0,18 | 8.934.500,00 | 0,23 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 3.720.859,47 | 1.294.120,21 | -0,65 | 851.829,01 | -0,34 | 4.208.500,00 | 3,94 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 3.430.386,82 | 795.720,30 | -0,77 | 366.807,51 | -0,54 | 3.683.500,00 | 9,04 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | 26.377,46 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 264.095,19 | 488.399,91 | 0,89 | 400.021,50 | -0,20 | 405.000,00 | 0,01 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.750,00 | 0,00 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.750,00 | 0,00 |
| Totais | | 17.764.556,85 | 15.537.757,47 | -0,13 | 17.111.833,02 | 0,10 | 24.746.950,00 | 0,45 |

Metodologia de Cálculo: Valores realizados nas colunas 2016 a 2018. Valores previstos na coluna 2019.
Fonte 2016: Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF - TCEMG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 20.511.700,00 | 21.762.913,70 | 23.231.910,37 | 24.800.064,33 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.492.200,00 | 12.193.224,20 | 13.016.266,83 | 13.894.964,84 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 85.000,00 | 90.185,00 | 96.272,49 | 102.770,88 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 8.934.500,00 | 9.479.504,50 | 10.119.371,05 | 10.802.428,60 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 4.208.500,00 | 4.465.218,50 | 4.766.620,75 | 5.088.367,65 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 3.683.500,00 | 3.908.193,50 | 4.171.996,56 | 4.453.606,33 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | 120.000,00 | 127.320,00 | 135.914,10 | 145.088,30 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 405.000,00 | 429.705,00 | 458.710,09 | 489.673,02 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 26.750,00 | 28.381,75 | 30.297,52 | 32.342,60 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 26.750,00 | 28.381,75 | 30.297,52 | 32.342,60 |
| | Totais | 24.746.950,00 | 26.256.513,95 | 28.028.828,64 | 29.920.774,57 |

Metodologia de Cálculo: Valores previstos na coluna 2018. Projeção para as colunas 2019 a 2021, tendo como base índices de inflação (IPCA) projetados para os exercícios seguintes conforme fonte (IBGE).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2020

| ESPECIFICAÇÃO | ANO DE 2020 | | | ANO DE 2021 | | | ANO DE 2022 | | |
|---|--------------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------|------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | %PIB (a/PIB)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | %PIB (b/PIB)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | %PIB (c/PIB)x100 |
| Receita Total | 26.256.513,95 | 25.270.947,02 | 0,0003 | 28.028.828,64 | 26.000.768,68 | 0,0003 | 29.920.774,57 | 26.753.196,15 | 0,0003 |
| Receitas Primárias (I) | 25.810.893,95 | 24.842.053,85 | 0,0003 | 27.553.129,29 | 25.559.489,14 | 0,0003 | 29.412.965,52 | 26.299.146,57 | 0,0003 |
| Despesa Total | 26.256.513,95 | 25.270.947,02 | 0,0003 | 28.028.828,64 | 26.000.768,68 | 0,0003 | 29.920.774,57 | 26.753.196,15 | 0,0003 |
| Despesas Primárias (II) | 25.736.623,95 | 24.770.571,66 | 0,0003 | 27.473.846,07 | 25.485.942,55 | 0,0003 | 29.328.330,68 | 26.223.471,63 | 0,0003 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 74.270,00 | 71.482,19 | 0,0000 | 79.283,22 | 73.546,59 | 0,0000 | 84.634,84 | 75.674,93 | 0,0000 |
| Resultado Nominal | 140.846,12 | 135.559,30 | 0,0000 | 140.710,69 | 130.529,40 | 0,0000 | 145.987,34 | 163.272,24 | 0,0000 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.492.409,29 | 2.398.853,99 | 0,0000 | 2.585.874,64 | 2.398.770,54 | 0,0000 | 2.682.844,94 | 3.000.493,78 | 0,0000 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.752.285,01 | 3.611.438,89 | 0,0000 | 3.921.137,83 | 3.637.419,14 | 0,0000 | 4.097.589,04 | 4.582.743,58 | 0,0000 |

| Variáveis | Exercícios | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 2020 | 2021 |
| Inflação média (% anual) projetada c/ base em Índice oficial* | 3,90% | 3,75% |
| Crescimento do PIB - Fonte - Projeções DEPEC Longo Prazo | 2,20% | 3,00% |
| Projeção do PIB (Brasil): | 7.848.900.000.000,00 | 8.484.200.000.000,00 |
| | | 9.170.900.000.000,00 |

* Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA
Fonte : IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

| Metodologia de cálculo dos valores constantes | Ano de 2020 = valores correntes dividido por... | 1,0390 |
|---|---|--------|
| | Ano de 2021 = valores correntes dividido por... | 1,0780 |
| | Ano de 2022 = valores correntes dividido por... | 1,1184 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2020

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|---|-----------------|--------|------------------|--------|------------------------|--------------------|
| | 2018 (a) | % PIB | 2018 (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 23.242.950,00 | 0,0000 | 16.038.229,14 | 0,0000 | -7.204.720,86 | -30,9974 |
| Receitas Primárias (I) | 22.822.950,00 | 0,0000 | 15.908.231,42 | 0,0000 | -6.914.718,58 | -30,2972 |
| Despesa Total | 23.242.950,00 | 0,0000 | 17.111.833,02 | 0,0000 | -6.131.116,98 | -26,3784 |
| Despesas Primárias (II) | 22.702.950,00 | 0,0000 | 16.651.766,37 | 0,0000 | -6.051.183,63 | -26,6537 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 120.000,00 | 0,0000 | -743.534,95 | 0,0000 | -863.534,95 | -719,6125 |
| Resultado Nominal | 709.991,21 | 0,0000 | -42.276,36 | 0,0000 | -722.267,57 | -101,7291 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.142.605,60 | 0,0000 | 2.311.034,67 | 0,0000 | 168.429,07 | 7,8609 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.950.369,70 | 0,0000 | 3.479.228,22 | 0,0000 | 528.858,52 | 17,9252 |

| Previsão | Realizado |
|------------------|------------------|
| 7.157.000.000,00 | 6.827.600.000,00 |

*Valores do PIB no exercício de 2018

Fonte : Projeções DEPEC Longo Prazo



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|-------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 15.065.387,13 | 16.038.229,14 | 6,457 | 24.746.950,00 | 54,300 | 26.256.513,95 | 6,100 | 28.028.828,64 | 6,750 | 29.920.774,57 | 6,750 |
| Receitas Primárias (I) | 14.965.798,60 | 15.908.231,42 | 6,287 | 24.326.950,00 | 52,921 | 25.810.893,95 | 6,100 | 27.553.129,29 | 6,750 | 29.412.965,52 | 6,750 |
| Despesa Total | 15.537.757,47 | 17.111.833,02 | 10,131 | 24.746.950,00 | 44,619 | 26.256.513,95 | 6,100 | 28.028.828,64 | 6,750 | 29.920.774,57 | 6,750 |
| Despesas Primárias (II) | 14.976.393,28 | 16.651.766,37 | 11,187 | 24.256.950,00 | 45,672 | 25.736.623,95 | 6,100 | 27.473.846,07 | 6,750 | 29.328.330,68 | 6,750 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -10.594,68 | -743.534,95 | 6918,003 | 70.000,00 | -109,414 | 74.270,00 | 6,100 | 79.283,22 | 6,750 | 84.634,84 | 6,750 |
| Resultado Nominal | 696.782,70 | -14.009.570,11 | -2110,608 | -13.637.601,63 | -2,655 | 140.846,12 | -101,033 | 140.710,69 | -0,096 | 145.987,34 | 3,750 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.711.056,17 | 1.472.521,14 | -45,685 | 1.555.129,58 | 5,610 | 2.492.409,29 | 60,270 | 2.585.874,64 | 3,750 | 2.682.844,94 | 3,750 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.491.504,58 | -6.632.752,12 | -289,968 | -7.004.849,51 | 5,610 | 3.752.285,01 | -153,567 | 3.921.137,83 | 4,500 | 4.097.589,04 | 4,500 |

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------|------------|----------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 16.638.213,55 | 16.663.720,08 | 0,153 | 24.746.950,00 | 48,508 | 25.270.947,02 | 0,021 | 26.000.768,68 | 2,888 | 26.753.196,15 | 2,894 |
| Receitas Primárias (I) | 16.528.227,97 | 16.528.652,45 | 0,003 | 24.326.950,00 | 47,180 | 24.842.053,85 | 0,021 | 25.559.489,14 | 2,888 | 26.299.146,57 | 2,894 |
| Despesa Total | 17.159.899,35 | 17.779.194,51 | 3,609 | 24.746.950,00 | 39,191 | 25.270.947,02 | 0,021 | 26.000.768,68 | 2,888 | 26.753.196,15 | 2,894 |
| Despesas Primárias (II) | 16.539.928,74 | 17.301.185,26 | 4,603 | 24.256.950,00 | 40,204 | 24.770.571,66 | 0,021 | 25.485.942,55 | 2,888 | 26.223.471,63 | 2,894 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -11.700,76 | -772.532,81 | 6,502,413 | 70.000,00 | -109,061 | 71.482,19 | 0,021 | 73.546,59 | 2,888 | 75.674,93 | 2,894 |
| Resultado Nominal | 769.526,81 | -14.555.843,34 | -1,991,545 | -13.637.601,63 | -6,309 | 135.559,30 | -1,010 | 130.529,40 | -3,710 | 163.272,24 | 25,085 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.994.090,43 | 1.529.949,46 | -48,901 | 1.555.129,58 | 1,646 | 2.398.853,99 | 0,543 | 2.398.770,54 | -0,003 | 3.000.493,78 | 25,085 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.656.017,66 | -6.891.429,45 | -278,719 | -7.004.849,51 | 1,646 | 3.611.438,99 | -1,516 | 3.637.419,14 | 0,719 | 4.582.743,58 | 25,989 |

| Metodologia de Cálculo | Índices de Inflação | | |
|------------------------|---------------------|-------|-------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| 2.95% | 3,75% | 3,80% | 3,90% |
| | | | 2020 |
| | | | 2021 |
| | | | 3,75% |
| | | | 2022 |
| | | | 3,75% |

| Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices) | | |
|--|---------|--|
| Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por | 1,0769% | Ano de 2020 = valores correntes dividido por |
| Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por | 1,0380% | Ano de 2021 = valores correntes dividido por |
| Ano de 2019 = valores correntes dividido por | 1,0000% | Ano de 2022 = valores correntes dividido por |
| Fonte das Informações: Banco Central do Brasil | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

| Receita de Capital - Alienação de Ativos (I) | 2018 | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|---------------|------------------|
| Alienação de Ativos | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (I) | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I) | 172.055,85 | 56.255,85 | 55.500,00 |

Despesas Executadas

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2018 | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|---------------|------------------|
| Despesa de Capital | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Investimentos | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (II) | 115.800,00 | 755,85 | 55.500,00 |
| Saldo Financeiro (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

| Receita de Capital - Alienação de Ativos (I) | 2018 | 2017 | 2016 |
|--|------------|--------|------|
| Alienação de Ativos | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (I) | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I) | 116.555,85 | 755,85 | 0,00 |

Despesas Executadas

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2018 | 2017 | 2016 |
|--|------------|--------|------|
| Despesa de Capital | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Investimentos | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (II) | 115.800,00 | 755,85 | 0,00 |
| Saldo Financeiro (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1156 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| Tributos / Modalidade | Setores / Programas / Beneficiários | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | 2020 | 2021 | 2022 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas Explicativas: O Município de Frei Gaspar, atendendo ao disposto no art. 4 § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não pretende efetivar nenhum tipo de renúncia de receita compreendida como incentivos fiscais, anistias, remissão, subsídio, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 - Frei Gaspar - Minas Gerais

E-mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br

ADM. 2017/2020

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

| EVENTOS | Valor Previsto para 2020 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-)Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-)Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

Notas Explicativas: Não há a intenção de contratação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, além das existentes e/ou contratadas atualmente. Nos casos em que ocorrerem será apresentado demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, a partir daquele exercício e nos subsequentes conforme disposto na LC 101/00. Despesa corrente derivada de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, sendo considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
2001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
2201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PARLAMENTAR
2202 MANUTENÇÃO CURSOS SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÃO

Programa: 0002 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1001 MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2003 RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS

Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA REGIME ESTATUTÁRIO

Código Funcao: 09 Previdencia Social
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
1003 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RGPS

Programa: 0004 - GESTÃO DE DÍVIDA

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna
1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Programa: 0005 - AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2004 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Programa: 0013 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1005 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE

Programa: 0014 - PROCURADORIA JURÍDICA

Código Funcao: 02 Judiciaria
2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

2008 CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO

Programa: 0015 - CONTROLADORIA INTERNA

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 124 Controle Interno

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Programa: 0016 - GESTÃO ATIV. ESSENCIAIS À ADMINISTRAÇÃO

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1006 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Código Funcao: 28 Encargos Especiais

Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna

1007 ADMINISTRAÇÃO DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1060 CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS/INVESTIMENTO

2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2011 DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA,

2012 RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS

2013 DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS

2014 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE APOIO

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-JSM

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 123 Administracao Financeira

2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

Código Funcao: 28 Encargos Especiais

Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna

2102 ENCARGOS SOBRE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS

Código Funcao: 04 Administracao

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2179 CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS/CUSTEIO

Código Funcao: 08 Assistencia Social

Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2195 DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA,

Programa: 0017 - POPULAÇÃO SEGURA

Código Funcao: 06 Seguranca Publica



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0018 - SERVIDOR ASSISTIDO

Código Funcao: 09 Previdência Social
Código SubFuncao: 128 Formação de Recursos Humanos
2017 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS FOLHA GERAL
Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 128 Formação de Recursos Humanos
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO RECURSOS HUMANOS
2021 CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PASEP
2022 PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
2035 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES

Programa: 0019 - SERVIÇO CONTÁBIL

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 121 Planejamento e Orcamento
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Programa: 0020 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 129 Administração de Receitas
2024 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Programa: 0021 - ADMINISTRANDO O SOCIAL

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 122 Administração Geral
1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
1061 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS ASSISTENCIALISTAS/INVESTIMENTO
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2180 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS/CUSTEIO
Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 272 Previdência do Regime Estatutario
2186 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2028 PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0023 - HABITAÇÃO POPULAR PARA CARENTES



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
1034 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS DE PESSOAS VULNERÁVEIS
1035 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
2031 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL DE PESSOAS VULNERÁVEIS E EM SITUAÇÃO DE RISCO
2033 LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS

Programa: 0024 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
1038 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
1046 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA IGD SUAS/PBF
2038 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAIF/CRAS/SCFV
2039 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD PBF
2040 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS
2041 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
2108 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
2116 GESTÃO DO PISO MINEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2119 MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO FEAS

Programa: 0025 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
2030 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A CARENTES
2032 CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A FAMÍLIAS CARENTES
2034 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE RISCO

Programa: 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 241 Assistência ao Idoso
2026 PROGRAMA DE APOIO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA
Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 244 Assistência Comunitaria
2036 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PAEFI/CREAS
2105 PROGRAMA DE APOIO A POLÍTICAS DE COMBATE AO USO DE DROGAS
Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 242 Assist. ao Portador de Deficiencia
2109 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1009 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SMS
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA,
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
2047 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS SAÚDE

Programa: 0032 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
2048 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS/SF/NASF/PMAQ
2052 ESTRUTURAÇÃO E COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2053 OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO
2055 POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - POEPS

Programa: 0033 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
1062 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE/INVESTIMENTO
2181 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE/CUSTEIO

Programa: 0034 - SAÚDE BUCAL

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
2054 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SERVIÇO REABILITADOR PROTÉTICO
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL

Programa: 0035 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE
1044 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES
2049 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD
2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E LABORATORIAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO **DESCRIÇÃO**

Programa: 0036 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2060 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Programa: 0040 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
2062 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/FARMÁCIA DE MINAS

Programa: 0087 - CONTROLE SANITÁRIO

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilância Sanitária
1040 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2064 MANUTENÇÃO DO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0089 - ERRADICAÇÃO DE FOCOS E VACINAÇÃO

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilância Epidemiológica
1041 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
2065 PROGRAMA DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0094 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1015 INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1051 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1053 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL - FUNDEB

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2071 PROVENTOS A INATIVOS E PENS DA EDUCAÇÃO

2072 DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA,

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao

2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

2084 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

2188 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS FUNDEB

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

2189 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS ENSINO INFANTIL

Programa: 0096 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario

2073 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EDUCAÇÃO 25%

Programa: 0097 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

1012 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

2075 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INTEGRAL

2187 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0098 - TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Programa: 0099 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

2043 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0100 - ENSINO INFANTIL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil
1014 CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES ENSINO INFANTIL
1033 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL
2077 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E CRECHE

Programa: 0101 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 366 Educacao de Jovens e Adultos
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 367 Educacao Especial
2050 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Programa: 0103 - PROMOÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1045 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 813 Lazer
2101 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Programa: 0111 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1018 ABERTURA E MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRAÇAS E JARDINS
Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
1022 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS
Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1100 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1186 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO
Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
2086 MANUTENÇÃO PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2185 SERVIÇOS DE APOIO A DEFESA CIVIL

Programa: 0113 - SANEAMENTO BÁSICO

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO E GALERIAS
1024 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 511 Saneamento Basico Rural
1102 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS ZONA RURAL
Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
1103 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS ZONA URBANA

Programa: 0114 - COMUNIDADE INFORMADA

Código Funcao: 24 Comunicacoes
Código SubFuncao: 722 Telecomunicacoes
2088 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE TV

Programa: 0115 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Funcao: 25 Energia
Código SubFuncao: 752 Energia Eletrica
1025 EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1063 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO
2182 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CUSTEIO

Programa: 0116 - LIMPEZA PÚBLICA

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
2087 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

| | | |
|---|--|------------------------------|
| Código Funcao: | 26 | Transporte |
| Código SubFuncao: | 782 | Transporte Rodoviario |
| 1026 | CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS | |
| 1027 | ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| 1028 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E GARAGEM MUNICIPAL | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA E SERVIÇOS DE ESTRADAS | |
| Programa: 0121 - DESENVOLVIMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO | | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura |
| Código SubFuncao: | 601 | Promocao da Producao Vegetal |
| 1029 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura |
| Código SubFuncao: | 605 | Abastecimento |
| 1030 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL | |
| 1031 | CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS MERCADO MUNICIPAL | |
| 1101 | APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS FÁBRICAS EM COMUNIDADES | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura |
| Código SubFuncao: | 122 | Administracao Geral |
| 2095 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura |
| Código SubFuncao: | 601 | Promocao da Producao Vegetal |
| 2096 | PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL | |
| 2097 | DESENVOLVIMENTO DE LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS | |
| 2098 | APOIO À ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS | |
| Código Funcao: | 20 | Agricultura |
| Código SubFuncao: | 606 | Extensao Rural |
| 2099 | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS EMATER/ IMA/ IEF | |

Programa: 0122 - O MEIO AMBIENTE E A VIDA

| | | |
|-------------------|--|-------------------------------------|
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental |
| Código SubFuncao: | 541 | Preservacao e Conservacao Ambiental |
| 2092 | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES | |
| 2093 | PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE MATAS CILIARES | |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental |
| Código SubFuncao: | 122 | Administracao Geral |
| 2094 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| Código Funcao: | 18 | Gestao Ambiental |
| Código SubFuncao: | 541 | Preservacao e Conservacao Ambiental |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | |

Programa: 0144 - ESPORTE E LAZER



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 813 Lazer
1032 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVAS
Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 812 Desporto Comunitario
2184 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Programa: 1405 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1020 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICA
1021 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO ÓRGÃOS PÚBLICOS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código Funcao: 99 Reserva de Contingencia
Código SubFuncao: 999 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação do Percentual de Crescimento da Receita

| Código | Descrição | 2016 | 2017 | Varição (%) | 2018 | Varição (%) | 2019 | Varição (%) |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| 1.0.0.0.0.0.0 | Receitas Correntes | 18.885.403,48 | 16.496.128,54 | -0,13 | 17.563.993,45 | 0,06 | 23.714.250,00 | 0,35 |
| 1.1.0.0.0.0.0 | Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria | 261.119,69 | 290.371,45 | 0,11 | 353.232,40 | 0,22 | 748.000,00 | 1,12 |
| 1.2.0.0.0.0.0 | Receita de Contribuições | 9.360,15 | 3.917,19 | -0,58 | 135.608,91 | 33,62 | 185.000,00 | 0,36 |
| 1.3.0.0.0.0.0 | Receitas Patrimoniais | 56.142,57 | 98.832,68 | 0,76 | 14.197,72 | -0,86 | 113.000,00 | 6,96 |
| 1.4.0.0.0.0.0 | Receitas Agropecuárias | 0,00 | 303,24 | 0,00 | 0,00 | -1,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.0.0.0 | Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| 1.7.0.0.0.0.0 | Transferências Correntes | 18.321.674,48 | 16.074.823,81 | -0,12 | 17.048.845,06 | 0,06 | 22.449.000,00 | 0,32 |
| 1.9.0.0.0.0.0 | Outras Receitas Correntes | 237.106,59 | 27.880,17 | -0,88 | 12.109,36 | -0,57 | 150.250,00 | 11,41 |
| 2.0.0.0.0.0.0 | Receitas de Capital | 376.328,49 | 626.803,36 | 0,00 | 626.994,86 | 0,00 | 3.745.500,00 | 4,97 |
| 2.1.0.0.0.0.0 | OPERACÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.000,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.0.0.0 | Alienação de Bens | 55.500,00 | 755,85 | 0,00 | 115.800,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.0.0.0 | Transferências de Capital | 320.828,49 | 626.047,51 | 0,00 | 511.184,86 | -0,18 | 3.438.500,00 | 5,73 |
| 7.0.0.0.0.0.0 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.0.0.0.0.0 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.9.0.0.0.0.01 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90.0.0.0.0.0.0 | Dedução da Receita | 2.077.259,21 | 2.057.544,77 | -0,01 | 2.152.749,17 | 0,05 | 2.712.800,00 | 0,26 |
| 95.0.0.0.0.0.0 | FUNDEB | 2.077.259,21 | 2.057.544,77 | -0,01 | 2.152.749,17 | 0,05 | 2.712.800,00 | 0,26 |
| Totais | | 17.184.472,76 | 15.065.387,13 | -0,12 | 16.038.229,14 | 0,06 | 24.746.950,00 | 0,54 |

Metodologia de Cálculo: Valores realizados nas colunas 2016 a 2018. Valores previstos na coluna 2019.
Fonte 2016: Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal - SIACE/LRF - TCEMG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.0.0.0.0.0.0 | Receitas Correntes | 23.714.250,00 | 25.160.819,25 | 26.859.174,55 | 28.672.168,83 |
| 1.1.0.0.0.0.0 | Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria | 748.000,00 | 793.628,00 | 847.197,89 | 904.383,75 |
| 1.2.0.0.0.0.0 | Receita de Contribuições | 185.000,00 | 196.285,00 | 209.534,24 | 223.677,80 |
| 1.3.0.0.0.0.0 | Receitas Patrimoniais | 113.000,00 | 119.893,00 | 127.985,78 | 136.624,82 |
| 1.4.0.0.0.0.0 | Receitas Agropecuárias | 5.000,00 | 5.305,00 | 5.663,09 | 6.045,35 |
| 1.6.0.0.0.0.0 | Receitas de Serviços | 64.000,00 | 67.904,00 | 72.487,52 | 77.380,43 |
| 1.7.0.0.0.0.0 | Transferências Correntes | 22.449.000,00 | 23.818.389,00 | 25.426.130,26 | 27.142.394,05 |
| 1.9.0.0.0.0.0 | Outras Receitas Correntes | 150.250,00 | 159.415,25 | 170.175,78 | 181.662,64 |
| 2.0.0.0.0.0.0 | Receitas de Capital | 3.745.500,00 | 3.973.975,50 | 4.242.218,85 | 4.528.568,62 |
| 2.1.0.0.0.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 207.000,00 | 219.627,00 | 234.451,82 | 250.277,32 |
| 2.2.0.0.0.0.0 | Alienação de Bens | 100.000,00 | 106.100,00 | 113.261,75 | 120.906,92 |
| 2.4.0.0.0.0.0 | Transferências de Capital | 3.438.500,00 | 3.648.248,50 | 3.894.505,27 | 4.157.384,38 |
| 7.0.0.0.0.0.0 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.0.0.0.0.0 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90.0.0.0.0.0.0 | Dedução da Receita | 2.712.800,00 | 2.878.280,80 | 3.072.564,75 | 3.279.962,87 |
| 95.0.0.0.0.0.0 | FUNDEB | 2.712.800,00 | 2.878.280,80 | 3.072.564,75 | 3.279.962,87 |
| Totais | | 24.746.950,00 | 26.256.513,95 | 28.028.828,64 | 29.920.774,57 |

Metodologia de Cálculo: Valores previstos na coluna 2019. Projeção para as colunas 2020 a 2022, tendo como base Índices de inflação (IPCA) projetados para os exercícios seguintes conforme fonte (IBGE).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

| Código | Descrição | Avaliação do Percentual do Crescimento da Despesa | | | | | | |
|---------------------|--|---|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | 2016 | 2017 | Variação (%) | 2018 | Variação (%) | 2019 | Variação (%) |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 14.043.697,38 | 14.243.637,26 | 0,01 | 16.260.004,01 | 0,14 | 20.511.700,00 | 0,26 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.687.094,13 | 8.021.543,93 | 0,04 | 8.946.070,52 | 0,12 | 11.492.200,00 | 0,28 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 62.964,28 | 0,00 | 60.045,15 | -0,05 | 85.000,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 6.356.603,25 | 6.159.129,05 | -0,03 | 7.253.888,34 | 0,18 | 8.934.500,00 | 0,23 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 3.720.859,47 | 1.294.120,21 | -0,65 | 851.829,01 | -0,34 | 4.208.500,00 | 3,94 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 3.430.386,82 | 795.720,30 | -0,77 | 366.807,51 | -0,54 | 3.683.500,00 | 9,04 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | 26.377,46 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 264.095,19 | 498.399,91 | 0,89 | 400.021,50 | -0,20 | 405.000,00 | 0,01 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.750,00 | 0,00 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.750,00 | 0,00 |
| Totais | | 17.764.556,85 | 15.537.757,47 | -0,13 | 17.111.833,02 | 0,10 | 24.746.950,00 | 0,45 |

Metodologia de Cálculo: Valores realizados: nas colunas 2016 a 2018. Valores previstos na coluna 2019.
Fonte 2016: Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal - SIACE/LRF - TCEMG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

| Código | Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 20.511.700,00 | 21.762.913,70 | 23.231.910,37 | 24.800.064,33 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.492.200,00 | 12.193.224,20 | 13.016.266,83 | 13.894.864,84 |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 85.000,00 | 90.185,00 | 96.272,49 | 102.770,88 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 8.934.500,00 | 9.479.504,50 | 10.119.371,05 | 10.802.428,60 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 4.208.500,00 | 4.465.218,50 | 4.766.620,75 | 5.088.367,65 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 3.683.500,00 | 3.908.193,50 | 4.171.996,56 | 4.453.606,33 |
| 4.5.00.00.00 | Inversões Financeiras | 120.000,00 | 127.320,00 | 135.914,10 | 145.088,30 |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida | 405.000,00 | 429.705,00 | 458.710,09 | 489.673,02 |
| 9.0.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 26.750,00 | 28.381,75 | 30.297,52 | 32.342,60 |
| 9.9.00.00.00 | Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 26.750,00 | 28.381,75 | 30.297,52 | 32.342,60 |
| Totais | | 24.746.950,00 | 26.256.513,95 | 28.028.828,64 | 29.920.774,57 |

Metodologia de Cálculo: Valores previstos na coluna 2018. Projeção para as colunas 2019 a 2021, tendo como base índices de inflação (IPCA) projetados para os exercícios seguintes conforme fonte (IBGE).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

| ESPECIFICAÇÃO | Exercícios | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----|--|
| | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | 2021 | 2022 | (f) | | |
| | (b) | (c) | (cp) | (cr) | (d) | (e) | (d) | (e) | (d) | (f) | (f) | |
| Dívida Fiscal Líquida 2016 (a): 2.794.721,88 | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada (I) | 2.711.056,17 | 2.311.034,67 | 2.142.605,60 | 2.311.034,67 | 2.398.853,99 | 2.492.409,29 | 2.585.874,64 | 2.585.874,64 | 2.585.874,64 | 2.682.844,94 | | |
| Deduções (II) | -1.230.131,97 | -1.750.393,12 | -1.273.186,59 | -1.750.393,12 | -1.816.908,06 | -1.887.767,47 | -1.958.558,75 | -1.958.558,75 | -1.958.558,75 | -2.032.004,71 | | |
| Ativos Disponíveis | 891.557,46 | 670.583,54 | 922.761,97 | 670.583,54 | 696.065,71 | 723.212,28 | 750.332,74 | 750.332,74 | 750.332,74 | 778.470,22 | | |
| Haveres Financeiros | 28.172,79 | 146.130,88 | 29.158,84 | 146.130,88 | 151.683,85 | 157.599,52 | 163.509,51 | 163.509,51 | 163.509,51 | 169.641,11 | | |
| (+) Restos a Pagar Processados | 2.149.862,22 | 2.567.107,54 | 2.225.107,40 | 2.567.107,54 | 2.664.657,63 | 2.768.579,27 | 2.872.401,00 | 2.872.401,00 | 2.872.401,00 | 2.980.116,03 | | |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) | 3.941.188,14 | 4.061.427,79 | 3.415.792,19 | 4.061.427,79 | 4.215.762,05 | 4.380.176,77 | 4.544.433,39 | 4.544.433,39 | 4.544.433,39 | 4.714.849,65 | | |
| Receitas de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | 449.683,56 | 582.199,57 | 465.422,48 | 582.199,57 | 604.323,15 | 627.891,76 | 651.437,70 | 651.437,70 | 651.437,70 | 675.866,61 | | |
| Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V) | 3.491.504,58 | 3.479.228,22 | 2.950.369,70 | 3.479.228,22 | 3.611.438,89 | 3.752.285,01 | 3.892.995,70 | 3.892.995,70 | 3.892.995,70 | 4.038.983,04 | | |
| | (cr - b) | (cr - b) | (cp - b) | (cr - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (f - e) | (f - e) | (g - f) | | |
| Resultado Nominal | 696.782,70 | -12.276,36 | 709.991,21 | -12.276,36 | 661.069,19 | 140.846,12 | 140.710,69 | 140.710,69 | 140.710,69 | 145.987,34 | | |
| | | | | | 3,80 | 3,90 | 3,75 | 3,75 | 3,75 | 3,75 | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Metodologia de Cálculo:

Valores realizados na coluna 2017. Valores previstos e realizados na coluna 2018. Valores previstos na coluna 2019. Projeção para as colunas 2020 a 2022, tendo como base índices de inflação (IPCA) projetados para os exercícios seguintes conforme fonte (IBGE).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2020

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|---|-----------------|--------|------------------|--------|------------------------|--------------------|
| | 2018 (a) | % PIB | 2018 (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 23.242.950,00 | 0,0000 | 16.038.229,14 | 0,0000 | -7.204.720,86 | -30,9974 |
| Receitas Primárias (I) | 22.822.950,00 | 0,0000 | 15.908.231,42 | 0,0000 | -6.914.718,58 | -30,2972 |
| Despesa Total | 23.242.950,00 | 0,0000 | 17.111.833,02 | 0,0000 | -6.131.116,98 | -26,3784 |
| Despesas Primárias (II) | 22.702.950,00 | 0,0000 | 16.651.766,37 | 0,0000 | -6.051.183,63 | -26,6537 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 120.000,00 | 0,0000 | -743.534,95 | 0,0000 | -863.534,95 | -719,6125 |
| Resultado Nominal | 709.991,21 | 0,0000 | -12.276,36 | 0,0000 | -722.267,57 | -101,7291 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.142.605,60 | 0,0000 | 2.311.034,67 | 0,0000 | 168.429,07 | 7,8609 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.950.369,70 | 0,0000 | 3.479.228,22 | 0,0000 | 528.858,52 | 17,9252 |

*Valores do PIB no exercício de 2018

| Previsão | Realizado |
|------------------|------------------|
| 7.157.000.000,00 | 6.827.600.000,00 |

Fonte : Projeções DEPEC Longo Prazo



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FREI GASPAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|-------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 15.065.387,13 | 16.038.229,14 | 6,457 | 24.746.950,00 | 54,300 | 26.256.513,95 | 6,100 | 28.028.828,64 | 6,750 | 29.920.774,57 | 6,750 |
| Receitas Primárias (I) | 14.965.798,60 | 15.908.231,42 | 6,297 | 24.326.950,00 | 52,921 | 25.810.893,95 | 6,100 | 27.553.129,29 | 6,750 | 29.412.965,52 | 6,750 |
| Despesa Total | 15.537.757,47 | 17.111.833,02 | 10,131 | 24.746.950,00 | 44,619 | 26.256.513,95 | 6,100 | 28.028.828,64 | 6,750 | 29.920.774,57 | 6,750 |
| Despesas Primárias (II) | 14.976.393,28 | 16.651.766,37 | 11,187 | 24.256.950,00 | 45,672 | 25.736.623,95 | 6,100 | 27.473.846,07 | 6,750 | 29.328.330,68 | 6,750 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -10.594,68 | -743.534,95 | 6918,003 | 70.000,00 | -109,414 | 74.270,00 | 6,100 | 79.283,22 | 6,750 | 84.634,84 | 6,750 |
| Resultado Nominal | 696.782,70 | -14.009.570,11 | -2110,608 | -13.637.601,63 | -2,655 | 140.846,12 | -101,033 | 140.710,69 | -0,096 | 145.987,34 | 3,750 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.711.056,17 | 1.472.521,14 | -45,885 | 1.555.129,58 | 5,610 | 2.492.409,29 | 60,270 | 2.585.874,64 | 3,750 | 2.682.844,94 | 3,750 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.491.504,58 | -6.632.752,12 | -289,968 | -7.004.849,51 | -1,646 | 3.752.285,01 | -153,567 | 3.921.137,83 | 4,500 | 4.097.589,04 | 4,500 |

| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|----------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 16.638.213,55 | 16.663.720,08 | 0,153 | 24.746.950,00 | 48,508 | 25.270.947,02 | 0,021 | 26.000.768,68 | 2,888 | 26.753.196,15 | 2,894 |
| Receitas Primárias (I) | 16.528.227,97 | 16.528.652,45 | 0,003 | 24.326.950,00 | 47,180 | 24.842.053,85 | 0,021 | 25.559.489,14 | 2,888 | 26.299.146,57 | 2,894 |
| Despesa Total | 17.159.899,35 | 17.778.194,51 | 3,609 | 24.746.950,00 | 39,191 | 25.270.947,02 | 0,021 | 26.000.768,68 | 2,888 | 26.753.196,15 | 2,894 |
| Despesas Primárias (II) | 16.539.928,74 | 17.301.185,26 | 4,603 | 24.256.950,00 | 40,204 | 24.770.571,66 | 0,021 | 25.485.942,55 | 2,888 | 26.223.471,63 | 2,894 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -11.700,76 | -772.532,81 | 6.502,413 | 70.000,00 | -109,061 | 71.482,19 | 0,021 | 73.546,59 | 2,888 | 75.674,93 | 2,894 |
| Resultado Nominal | 769.526,81 | -14.555.943,34 | -1.991,545 | -13.637.601,63 | -6,309 | 135.559,30 | -1,010 | 130.529,40 | -3,710 | 163.272,24 | 25,085 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.994.090,43 | 1.529.949,46 | -48,901 | 1.555.129,58 | 1,646 | 2.398.853,99 | 0,543 | 2.398.770,54 | -0,003 | 3.000.493,78 | 25,085 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.856.017,66 | -6.891.429,45 | -278,719 | -7.004.849,51 | 1,646 | 3.611.438,89 | -1,516 | 3.637.419,14 | 0,719 | 4.582.743,58 | 25,989 |

Metodologia de

Cálculo

Índices de Inflação

2017

2,95%

2018

3,75%

2019

3,80%

2020

3,90%

2021

3,75%

2022

3,75%

*IPCA - Fonte : IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por

1,0769%

Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por

1,0380%

Ano de 2019 = valores correntes dividido por

1,0000%

Ano de 2020 = valores correntes dividido por

1,3900%

Ano de 2021 = valores correntes dividido por

1,7800%

Ano de 2022 = valores correntes dividido por

1,1184%

Fonte das Informações: Banco Central do Brasil